



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2023

cria o programa "CINEMA NA PRAÇA" para incentivar a cultura nos bairros e praças do município de São José do Calçado - ES.

O Vereador subscritor, no uso de suas atribuições legais, requer à Mesa Diretora desta Colenda Casa de Leis que, após leitura em Plenário, encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa de Incentivo à Cultura-Cinema na Praça" no Município de São José do Calçado/ES, com o objetivo de exibir filmes e/ou documentários gratuitamente à população local.

§ 1º - A exibição dos filmes e/ou documentários deverão ocorrer em locais públicos, preferencialmente em ambientes abertos e de fácil acesso ao público, como as praças, parques e afins.

§ 2º - Os filmes deverão ser preferencialmente nacionais e com classificação condizente com o público alvo.

Art. 2º - O acesso às projeções será gratuito e divulgado com antecedência mínima 07 (sete) dias, por meio de canais determinados pelo Poder Executivo, garantindo ampla divulgação, inclusive, nos Distritos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com ONGs, empresas privadas e associações de bairros com intuito de incentivar e divulgar o programa.

§ 1º - As empresas privadas poderão patrocinar os eventos custeando as despesas ou fornecendo brindes;

§ 2º - Fica vedada às empresas privadas patrocinadoras do evento a divulgação de bebidas alcoólicas durante as exibições.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá realizar o programa pelo menos uma vez ao mês, na sede ou nos seus Distritos, visando assim, fomentar a cultura e a igualdade entre os munícipes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado - ES, 21 de junho de 2023.

Marven Menezes Lins
MARVEN MENEZES LINS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei tem como objetivo viabilizar a exibição gratuita de filmes em espaços públicos no Município de São José do Calçado - ES.

Historicamente, o cinema era uma forma de arte popular, assim como o circo, acessível a todos os cidadãos. No entanto, atualmente, predominam apenas os cinemas com salas equipadas com poltronas confortáveis e ar-condicionado, o que elevou o valor dos ingressos, restringindo o acesso a uma pequena parcela da sociedade.

Em nosso município, somos reconhecidos pelas nossas diversidades culturais, e é nesse contexto que devemos considerar essa nova iniciativa. No passado, tivemos um cinema em nossa cidade, com uma estrutura modesta, mas que trouxe grande satisfação aos moradores da época, o famoso "**Cine São José**".

Este programa levará as telonas para praças e outros espaços públicos de nosso município, permitindo que todos tenham acesso a esse espetáculo, especialmente aqueles que nunca tiveram a oportunidade de assistir a um filme em uma sala de cinema.

Reconhecemos que atividades de lazer contribuem para o desenvolvimento pessoal saudável e equilibrado. Nessa perspectiva, exibir filmes para a população é uma forma de promover a qualidade de vida, além de proporcionar uma experiência social que amplia as interações entre os munícipes nos espaços públicos, de maneira agradável e prazerosa.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste anteprojeto de lei.

marven menezes lins
MARVEN MENEZES LINS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

PROCESSO Nº 0250
PROTOCOLO Nº _____

Interessado: _____

DO: Protocolo _____

AO: _____

Para as devidas providências

Em _____ de _____ de 2023

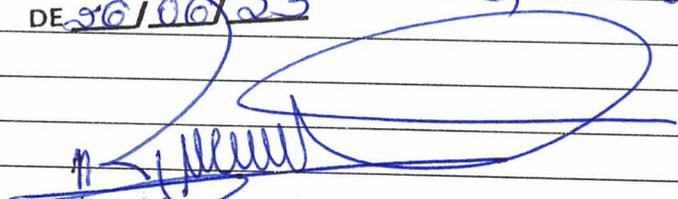
Tramitação

ENCAMINHE-SE

PARA SESSÃO

DE 26/06/23

SJC, 22/06/23


Roberto João M. C. Vervloet
Presidente da CMSJC